

**M I N U T A****TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRECTOR TÉCNICO DE OBRA / DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

(conforme o anexo III da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 26/2008 de 9 de Maio)

\_\_\_\_\_ (a), morador na \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, inscrito na \_\_\_\_\_ (b), sob o número \_\_\_\_\_, declara, na qualidade de director de fiscalização da obra, que a obra localizada em \_\_\_\_\_ (c), à qual foi atribuído o alvará de licença ou emitido o recibo da comunicação prévia de obras de edificação n.º \_\_\_\_\_, cujo titular é \_\_\_\_\_ (d), se encontra concluída desde \_\_\_\_\_ (e), em conformidade com o projecto aprovado, com as condicionantes da licença ou da admissão da comunicação prévia ou com a utilização prevista no alvará de autorização de utilização, e que as alterações efectuadas ao projecto estão em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis \_\_\_\_\_ (f) \_\_\_\_\_ (g), morador na \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, inscrito na \_\_\_\_\_ (b) sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, na qualidade de \_\_\_\_\_ (h), que a obra localizada em \_\_\_\_\_ (c), à qual foi atribuído o alvará de licença ou emitido o recibo da comunicação prévia de obras de edificação n.º \_\_\_\_\_, cujo titular é \_\_\_\_\_ (d), se encontra concluída em conformidade com o projecto aprovado, com as condicionantes da licença ou da admissão da comunicação prévia ou com a utilização prevista no alvará de autorização de utilização, e que as alterações efectuadas ao projecto estão em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

\_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_ (assinatura) (i).

**Instruções de Preenchimento:**

- (a) Nome e habilitação profissional do director técnico da obra ou director de fiscalização de obra.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (c) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (d) Indicação do nome e morada do titular.
- (e) Data da conclusão da obra.
- (f) A preencher nos casos previstos no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.
- (g) Nome e habilitação profissional.
- (h) Indicar se se trata de técnico autor do projecto ou de mandatário do dono da obra com a habilitação legalmente exigida para o efeito.
- (i) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade.